



ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 2135/2023

HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP n.º 08/24 -PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, **ADJUDICO** a empresa JC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.793.268/0001-06, no valor de R\$ 10.521.354,84 (dez milhões, quinhentos e vinte um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Itaboraí, 25 de março de 2024.

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação de Itaboraí
Presidente do Fundo Municipal de Educação
Matrícula: 44.719

À SEGOV

Para publicação.



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: **aa6a0e6e-e171-11ee-88ba-e69d40257834**
Código CRC: **3137462825**

**Ato de Inexigibilidade de Licitação:**

Ato de Inexigibilidade de Licitação - Considerando que consta dos autos o projeto básico/termo de referência com a devida caracterização do objeto solicitado; Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação; Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos a proposta formal; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº 363/2024 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, onde restou evidenciada a inviabilidade de competição, decido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2024, em favor de AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., inscrita no 33.050.071/0001-58.

O valor da contratação é de R\$ 86.080,36 (oitenta e seis mil e oitenta reais e trinta e seis centavos). O presente ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Itaboraí, 26 de março de 2024. Guilherme Ferreira Delphim Pereira - Assessor Especial II - Matrícula 45222. RATIFICO - Considerando as informações acima, e, especialmente estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO o ATO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada

a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2024, em favor de AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., inscrita no 33.050.071/0001-58. Processo administrativo nº. 363/2024. Valor da contratação: R\$ 86.080,36 (oitenta e seis mil e oitenta reais e trinta e seis centavos) Fundamentação legal: artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ATO seja publicado na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2024. Itaboraí, 26 de março de 2024. Cláudio Cabral - Chefe de Gabinete - Matrícula 44717

Ato de Homologação e Adjudicação:

Processo nº 2135/2023. HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP n.º 08/24 -PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, ADJUDICO a empresa TOP 01 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 47.974.735/0001-80, no valor de R\$ 610.200,00 (seiscentos e dez mil, e duzentos reais). Itaboraí, 25 de março de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação de Itaboraí - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula: 44.719

Processo nº 2135/2023. HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP n.º 08/24 -PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, ADJUDICO a empresa NOVA NL TRANSPORTES EIRELI - EPP - CNPJ: 26.996.565/0002-45, no valor de R\$ 1.337.952,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Itaboraí, 25 de março de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação de Itaboraí - Presidente do Fundo

Municipal de Educação - Matrícula: 44.719

Processo nº 2135/2023. HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP n.º 08/24 -PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, ADJUDICO a empresa JC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.793.268/0001-06, no valor de R\$ 10.521.354,84 (dez milhões, quinhentos e vinte um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Itaboraí, 25 de março de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação de Itaboraí - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula: 44.719

Processo nº 2135/2023. HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP n.º 08/24 -PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, ADJUDICO a empresa FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO - CNPJ: 02.892.559/0001-07, no valor de R\$ 465.093,84 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, noventa e três reais e quatro centavos). Itaboraí, 25 de março de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação de Itaboraí - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula: 44.719

EDITAIS**Edital de Chamamento Público:****3.º PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO AO PÚBLICO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Processo nº 2910/2023

O Município de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itaboraí avisa aos interessados que pretende alugar imóvel no 7º Distrito de Itaboraí (Manilha) -RJ, com o objetivo de sediar o Conselho Tutelar, contendo todas as especificações contidas no Anexo I deste Edital e demais justificativas constantes nos autos do processo nº2910/2023, nas condições abaixo especificadas:

1. OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a locação de imóvel no 7º Distrito de Itaboraí, conforme especificações estabelecidas por este Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Utilização de Imóvel para fins de atendimento ao público contribuinte, pelo período de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, com metragem estimada em 200m² e 500m², com acessibilidade ao nível da rua, servido por energia elétrica, sistema de telefonia e acesso à internet.

2.2. Importante ressaltar que o Município não tem imóvel com idênticas características na área em comento, para atender as necessidades deste projeto, no período indicado, conforme justifica acostada aos autos.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Como condição prévia de exame da documentação apresentada pelos interessados, serão consultados os seguintes cadastros:

3.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

3.1.4. Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel, emitida pelo Cartório da Dívida Ativa do Município de Itaboraí.

3.2. Não poderão participar os interessados

que estejam proibidos de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4. PROPOSTA DE LOCAÇÃO

4.1. As especificações apresentadas neste edital possuem o caráter geral sendo, portanto, preferenciais, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados, bem como não exaustivas a luz da legislação vigente.

4.2. Deverá constar da proposta o valor mensal do aluguel, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta locação (Despesas comuns, IPTU etc.), bem como demais impostos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, garantias, taxas, emolumentos, seguros, exigências de adequação previstas nesta convocação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

4.3. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

4.4. A apresentação de proposta de preços acarretará, necessariamente, na aceitação total das condições previstas neste Instrumento Convocatório.

4.5. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e conter ainda os seguintes dados:

4.5.1. A descrição do imóvel, endereço, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas deste Edital;

4.5.2. Croquis ou plantas baixas dos pavimentos e fachadas;

4.5.3. Fotos do Imóvel (fachada, laterais e área interna);

4.5.4. Convenção e instituição de Condomínio, com especificação de valor e serviços incluídos (se houver), detalhamento dos serviços e demais despesas eventuais que interfiram no valor total da despesa;

4.5.5. Prazo de validade da proposta que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da mesma;

4.5.6. Prazo de entrega do imóvel com as adaptações indicadas, se for o caso, cujo limite é de até 30 (trinta) dias;

4.5.7. Escritura e Certidão do Registro Geral de Imóveis atualizada, livre de quaisquer ônus para a LOCATÁRIA.

5. SELEÇÃO DO IMÓVEL

5.1. Os envelopes contendo a proposta deverão ser encaminhados até 15 (quinze) dias úteis contados da Publicação do Edital, no endereço informado no item 8.1 deste Instrumento.

5.1.1. As propostas deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e encaminhadas pessoalmente e devidamente protocoladas.

5.2. O presente edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

5.3. A classificação e seleção da melhor proposta dentre as pré-qualificadas levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela Administração, a sua localização, condições de acessibilidade e o valor pretendido para a futura locação.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos estipulados neste instrumento.

5.5. Serão adotadas como critérios para a seleção do imóvel, as características elencadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório.

6. CONTRATAÇÃO DO IMÓVEL

6.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social analisará a documentação apresentada pelos interessados e considerará o atendimento das necessidades de instalação e locali-